



**Edital DeDH nº 01/2025**  
**V PRÊMIO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO EM DIREITOS HUMANOS**  
**UNICAMP-INSTITUTO VLADIMIR HERZOG 2024**

A Diretoria Executiva de Direitos Humanos da Unicamp e o Instituto Vladimir Herzog, com o objetivo de fortalecer o compromisso entre a sociedade e a universidade no que se refere à defesa, direta ou indireta, dos direitos humanos das gerações do presente e do futuro, abrem inscrições para a seleção de propostas para o Prêmio de Reconhecimento Acadêmico em Direitos Humanos Unicamp-Instituto Vladimir Herzog, instituído através da [Deliberação CONSU-A-061/2020](#), de 24/11/2020.

Considerando que a educação para os direitos humanos compreende os seguintes princípios estabelecidos no Plano Nacional de Educação para os Direitos Humanos, de 2006, e no III Plano Nacional de Direitos Humanos, de 2009:

- a) importância da formação para a vida e para a convivência na atenção cotidiana à dignidade humana;
- b) valorização da transversalidade de temas tratados de modo disciplinar e interdisciplinar;
- c) responsabilidade das instituições de ensino superior com os processos de construção de uma sociedade mais justa;
- d) compromisso com a construção de valores que visam a práxis transformadora da sociedade.

## **1. OBJETO**

**1.1. O Prêmio de Reconhecimento Acadêmico em Direitos Humanos Unicamp - Instituto Vladimir Herzog** será concedido a pesquisas acadêmicas de graduação (Iniciação Científica ou Monografia de Conclusão de Curso) e de pós-graduação stricto sensu, encerradas e aprovadas de **01/01/2024 a 31/12/2024**, realizadas em instituições públicas de ensino e pesquisa sediadas no Estado de São Paulo (municipais, estaduais e federais), que apresentem efetiva contribuição para a proteção e defesa do direito à vida, dignidade humana e justiça social e sejam exemplo de defesa da liberdade e responsabilidade científica para a melhoria da humanidade.

**1.1.1.** Serão consideradas pesquisas acadêmicas encerradas e aprovadas aquelas defendidas e aprovadas perante comissão examinadora no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, no caso de dissertação de mestrado, tese de doutorado ou monografia de conclusão de curso. No caso de pesquisas de iniciação científica, serão consideradas pesquisas acadêmicas encerradas e aprovadas aquelas cujos relatórios finais tenham sido aprovados por agência de fomento ou órgão equivalente responsável institucionalmente entre **01/01/2024 a 31/12/2024**.



**1.2.** Serão premiadas pesquisas nas seguintes categorias:

- a) Ciências exatas, engenharia e tecnologia;
- b) Ciências biológicas e da saúde;
- c) Ciências humanas, sociais e econômicas;
- d) Artes, comunicação e linguagem;
- e) Educação.

**1.3.** Cada categoria dará lugar a um prêmio para cada uma das seguintes modalidades:

- a) Pesquisa de Graduação;
- b) Pesquisa de Mestrado;
- c) Pesquisa de Doutorado.

**1.3.1.** A premiação em cada categoria e modalidade acima explicitada não é obrigatória, ocorrendo apenas se for verificado mérito nas propostas para que tal ocorra.

**1.4.** Também serão auferidos, a título de homenagem, três Prêmios destinados a pesquisadores, acadêmicos ou grupos de pesquisadores vinculados a instituições brasileiras de ensino e pesquisa que se destacaram em virtude da contribuição de suas pesquisas para os Direitos Humanos, podendo ser homenagem póstuma.

**1.4.1.** Para esta homenagem, não será considerado o prazo de encerramento da pesquisa previsto no subitem 1.1. do presente Edital, conforme disposto no parágrafo único do artigo 4º da Deliberação CONSU-A-061/2020, de 24/11/2020, disponível através do link: <https://www.pg.unicamp.br/norma/25901/1>.

## **2. DA PREMIAÇÃO**

**2.1.** Os responsáveis pelas pesquisas selecionadas receberão o Diploma de Reconhecimento Acadêmico em Direitos Humanos Unicamp-Instituto Vladimir Herzog.

**2.2.** Os diplomas de concessão do Prêmio de Reconhecimento Acadêmico em Direitos Humanos Unicamp-Instituto Vladimir Herzog serão entregues pelo Reitor da Unicamp e pela Presidente do Instituto Vladimir Herzog em Cerimônia de Premiação a ser realizada no **mês de setembro de 2025**.

## **3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As pesquisas apresentadas deverão se mostrar comprometidas com um ou mais dos seguintes propósitos:



- a) respeito à dignidade da vida em todas as suas manifestações, ampliando os direitos da comunidade do planeta de ser, existir e cumprir sua função nos processos em constante renovação da vida;
- b) combate à desigualdade, à pobreza e à fome, em todas as suas formas e dimensões, para garantir a todos os seres humanos a realização de seu potencial em dignidade e igualdade, em um ambiente saudável;
- c) promoção de meios renovados de desenvolvimento tecnológico, econômico e produtivo que eliminem a exploração humana e priorizem a possibilidade de uma vida de plena realização pessoal e coletiva, em harmonia entre todos os entes vivos;
- d) proteção ao planeta diante do risco de degradação, sobretudo por meio do consumo e da produção necessária sustentáveis, uso racional e compartilhado por todos que precisam dos seus recursos naturais e do comprometimento com a vida plena das gerações presentes e futuras;
- e) estímulo ao espírito e às práticas de solidariedade local e global, concentrada nas necessidades dos mais vulneráveis e pautada pela responsabilidade compartilhada;
- f) fortalecimento da cultura do respeito, do diálogo e da paz, estimulando sociedades justas e inclusivas, livres da intolerância e da violência.

#### 4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Está habilitado a se inscrever o candidato que:

- a) finalizou a pesquisa alvo deste edital em **2024**, entendendo-se aqui por finalização as pesquisas acadêmicas encerradas e aprovadas no ano anterior à premiação, de acordo com o subitem 1.1.1. do presente Edital;
- b) realizou e defendeu a pesquisa no âmbito de programas de graduação (Iniciação Científica ou Monografia de Conclusão de Curso) ou de pós-graduação stricto sensu de instituições públicas de ensino e pesquisa sediadas no Estado de São Paulo (municipais, estaduais e federais);
- c) finalizou a pesquisa na condição de estudante de graduação ou de pós-graduação regularmente matriculado em instituições públicas de ensino e pesquisa sediadas no Estado de São Paulo (municipais, estaduais e federais);
- d) enviar sua inscrição em ficha previamente disponibilizada nos sites da Diretoria Executiva de Direitos Humanos da Unicamp e do Instituto Vladimir Herzog, através do [link: http://www.direitoshumanos.unicamp.br/editais](http://www.direitoshumanos.unicamp.br/editais), acompanhada da documentação pertinente, a serem inseridas no formulário constante no link da inscrição.

**4.1.** As inscrições serão deferidas pela Comissão Organizadora, constituída de acordo com o artigo 6º da Deliberação CONSU-A-061/2020, de 24/11/2020, disponível através do link: [https://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?id\\_norma=25901](https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=25901). Em caso de indeferimento, caberá recurso, conforme item 8 do presente Edital.



## 5. FORMA DE INSCRIÇÃO

**5.1.** A inscrição será feita individualmente, a partir da apresentação dos seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição disponibilizado no site da Diretoria Executiva de Direitos Humanos da Unicamp e do Instituto Vladimir Herzog, através do link <http://www.direitoshumanos.unicamp.br/editais>, contendo dados do candidato, da pesquisa (título, objetivos, resumo enfatizando a relevância da pesquisa considerando as motivações às quais está vinculada a premiação) e indicação da modalidade e categoria correspondentes;
- b) cópia do trabalho defendido no caso de Monografia de Conclusão de Curso, Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado ou do Relatório Final, no caso de Iniciação Científica;
- c) documento comprobatório de encerramento da pesquisa no ano de **2024**, conforme define o item 1.1 deste edital, sendo considerados válidos para a inscrição os seguintes documentos: ata de defesa, para mestrado e doutorado; ata de defesa, certificado de conclusão ou parecer de aprovação de relatório final para monografia e iniciação científica.

**5.1.1.** O candidato deverá escolher, no momento da inscrição, a qual categoria sua pesquisa irá concorrer, de acordo com o item 1.2. Não será permitido ao candidato escolher mais de uma modalidade e/ou trocar a modalidade escolhida após efetuada a inscrição.

**5.2.** Cada proponente poderá inscrever apenas uma pesquisa.

**5.3.** Todas as cópias dos documentos devem ser enviadas em arquivo no formato PDF (Portable Document Format), através do formulário disponível no link de inscrição (<http://www.direitoshumanos.unicamp.br/editais>).

**5.3.1.** O arquivo em PDF relativo à versão final da pesquisa pode ser encaminhado, alternativamente, por meio do link para o respectivo repositório institucional, conforme indicado em campo especialmente destinado a esse fim no formulário de inscrição.

**5.4.** Não serão aceitas inscrições de pesquisas feitas em coautoria.

## 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**6.1.** Todas as pesquisas inscritas serão analisadas por uma Comissão Avaliadora, constituída de acordo com o artigo 6º da Deliberação CONSU-A-061/2020, de 24/11/2020, disponível através do link: [https://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?id\\_norma=25901](https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=25901), composta por representantes de cada um dos órgãos ou categorias profissionais a seguir:

- a) Diretoria Executiva de Direitos Humanos da Unicamp;
- b) Diretoria Executiva do Instituto Vladimir Herzog;
- c) Pró-reitoria de Pesquisa da Unicamp;



- d) Acadêmicos da área de ciências exatas, engenharia e tecnologia;
- e) Acadêmicos da área de ciências biológicas e da saúde;
- f) Acadêmicos da área de ciências humanas, sociais e econômicas;
- g) Acadêmicos da área de artes, comunicação e linguagem;
- h) Acadêmicos da área de educação;
- i) Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana;
- j) Comissão de Direitos Humanos da OAB.

**6.2.** No julgamento do mérito das pesquisas candidatas ao Prêmio, a comissão avaliadora deverá considerar o que estabelece este Edital, sendo considerados os seguintes critérios:

- a) Qualidade da pesquisa e resultados alcançados;
- b) Comprometimento com os propósitos elencados no item 3 deste Edital;
- c) Potencial impacto da pesquisa.

## **7. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

**7.1.** Após análise da Comissão Organizadora, a Diretoria Executiva de Direitos Humanos publicará a lista das inscrições deferidas em seu endereço eletrônico (<http://www.direitoshumanos.unicamp.br/editais>).

**Parágrafo único:** será permitido recurso das decisões dentro do prazo de 24 horas a partir de sua publicação.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** A interposição de Recurso prevista na etapa de habilitação deve ser feita exclusivamente por meio de mensagem eletrônica dirigida à Diretoria Executiva de Direitos Humanos e enviada ao e-mail: **direitoshumanos@dedh.unicamp.br**, com o título: PEDIDO DE RECURSO - HABILITAÇÃO – (NOME E SOBRENOME DO (A) PROPONENTE) dentro dos respectivos prazos indicados no item 9, que trata do Cronograma.

**8.1.1.** Não caberá recurso quanto à ausência de documentos no ato da inscrição, especificados no item 5.1.

**8.2.** A interposição de Recurso na etapa de divulgação do resultado deve ser feita exclusivamente por meio de mensagem eletrônica dirigida à Diretoria Executiva de Direitos Humanos e enviada ao e-mail: **direitoshumanos@dedh.unicamp.br**, com o título: PEDIDO DE RECURSO – RESULTADO - (NOME E SOBRENOME DO (A) PROPONENTE) dentro dos respectivos prazos indicados no item 9, que trata do Cronograma.

**8.3.** Serão analisados somente os pedidos de recurso enviados até 23h59 das datas previstas no item 9, que trata do Cronograma.

**8.4.** Os Pedidos de Recurso serão analisados pela Diretoria Executiva de Direitos Humanos.



8.5. O resultado da análise dos Recursos será divulgado na página oficial da DeDH, através do link: <http://www.direitoshumanos.unicamp.br/editais>.

## 9. CRONOGRAMA

Cronograma relativo ao Edital DeDH nº 01/2025 - Prêmio de Reconhecimento Acadêmico em Direitos Humanos Unicamp - Instituto Vladimir Herzog 2024:

Período	Etapa
26/02/2025 a 20/04/2025	Divulgação do edital e recebimento das inscrições
21/04/2025 a 22/05/2025	Análise das inscrições
22/05/2025	Publicação das inscrições deferidas
23/05/2025	Prazo para interposição de recurso
02/06/2025	Divulgação do resultado dos recursos relativos à inscrição
02/06/2025 a 11/07/2025	Análise das pesquisas inscritas
31/07/2025	Divulgação dos resultados
01/08/2025	Prazo para interposição de recurso
15/08/2025	Divulgação do resultado final
15/09/2025	Cerimônia de premiação

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Após análise da Comissão Avaliadora, a Diretoria Executiva de Direitos Humanos – DeDH da UNICAMP e o Instituto Vladimir Herzog, publicarão a lista dos selecionados para premiação nos seus endereços eletrônicos <http://www.direitoshumanos.unicamp.br/editais>.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva de Direitos Humanos (DEDH).

## 12. INFORMAÇÕES

Informações e dúvidas poderão ser solicitadas à Diretoria Executiva de Direitos Humanos por meio do e-mail: [direitoshumanos@dedh.unicamp.br](mailto:direitoshumanos@dedh.unicamp.br)